



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares da Unidade Básica de Saúde do município.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 30/05/2025, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacoes@pm16nov.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao de Licitações da Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, sito a Rua Santo Antônio, nº 1243, CEP: 97845000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado na sequência do presente aviso.

JOHNNI RAMAO
LOMBALDO
BOCACIO:35732709053

Assinado de forma digital por
JOHNNI RAMAO LOMBALDO
BOCACIO:35732709053
Dados: 2025.05.27 10:08:53 -03'00'

Dezesseis de Novembro/RS, 27 de maio de 2025.

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 27/05/2025

Hora: 10:25:15



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000025 / 2025

EMIÇÃO: 27/05/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE

TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE

Objetivo do pedido

Recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares da Unidade Básica de Saúde do município de Dezesseis de Novembro, RS.

Justificativa

A gestão adequada dos resíduos hospitalares é fundamental para garantir a segurança, a saúde pública e a preservação do meio ambiente. O recolhimento eficiente evita a acumulação de resíduos potencialmente perigosos, reduzindo o risco de contaminações e acidentes. O transporte adequado assegura que esses resíduos sejam conduzidos de forma segura até as instalações de tratamento, minimizando impactos ambientais e riscos à população. O tratamento especializado elimina agentes patogênicos e resíduos perigosos, tornando-os seguros para a destinação final. Por fim, a destinação final adequada, como a incineração ou disposição em locais autorizados, garante que os resíduos não causem danos ao meio ambiente ou à saúde das pessoas, promovendo uma gestão responsável e sustentável dos resíduos hospitalares.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	MES	12,00	00005650 - RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PERTENCENTES AO GRUPO "B" (TÓXICOS E QUÍMICOS), SOMANDO APROXIMADAMENTE 240 LITROS MENSAIS.

Descrição adicional:

Prestação de serviços de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares pertencentes ao grupo "B" (Tóxicos e Químicos) – somando aproximadamente 120 litros por bombona até o limite de 6kg recolhidos mensalmente e prestação de serviços de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares pertencentes aos grupos "A" (Infectantes) e "E" (Perfuro Cortante) – somando aproximadamente 200 litros por bombona até o limite de 25kg recolhidos quinzenalmente.

Dotação: Acesso: 212 Projeto: 2027 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares da Unidade Básica de Saúde do município de Dezesseis de Novembro, RS. O futuro contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal. O serviço objeto da contratação pretendida ainda possui as seguintes especificações:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	12	Bombona	Prestação de serviços de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares pertencentes ao grupo "B" (Tóxicos e Químicos) – somando aproximadamente 120 litros até 6kg recolhidos mensalmente.
02	24	Bombona	Prestação de serviços de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares pertencentes aos grupos "A" (Infectantes) e "E" (Perfuro Cortante) – somando aproximadamente 200 litros até 25kg recolhidos quinzenalmente.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para suprir a demanda apresentada de forma célere é a contratação de empresa especializada para o recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares da Unidade Básica de Saúde do município de Dezesseis de Novembro, RS, que deverá ser realizada por meio de DISPENSA de licitação com critério de julgamento de MENOR VALOR, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021: A realização da contratação direta de que se



refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no comprimento da demanda. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 72 e 75, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal; Fazenda Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante e com o Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de que a empresa licitante reúne condições de apresentar as licenças ambientais;
- b) Comprovação de aptidão para execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada a cada 15 dias e de forma contínua durante 12 meses, tendo como ponto de recolhimento a Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Roberto Papandreu, localizada no seguinte endereço: Rua Santo Antônio, nº 1210, Dezesseis de Novembro - RS, 97845-000; O serviço de recolhimento **deve ser realizado das 7:30 às 16:30 horas**, de segunda a sexta-feira, sendo este dia a escolher entre contratante e contratado uma vez **pré-fixado o dia para o recolhimento do resíduo este deve permanecer** o mesmo durante a contratualidade, **podendo ser alterado para o próximo dia da semana caso coincida com um feriado ou quando não tiver expediente na UBS**. O dia fixado para o recolhimento também pode ser alterado conforme a necessidade da empresa contratada ou pelo contratante, sendo necessário justificativa prévia e aprovação da secretaria responsável. A nova data deve se manter por pelo menos 3 meses antes de nova alteração. Os resíduos devem ser recolhidos e armazenados em veículo adaptado e com capacidade adequada para o objeto, realizando o transporte, o tratamento e a destinação final nos parâmetros definidos na resolução nº 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de 29 de abril de 2005, considerando:

· **Grupo A (A1, A2, A3 E A4)** - Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

· **Grupo B** - Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente. Resíduos perigosos: antimicrobianos, hormônios sintéticos, quimioterápicos e materiais descartáveis por eles contaminados. Medicamentos vencidos, contaminados, interditados, parcialmente utilizados e demais medicamentos impróprios para



consumo.

Grupo E - Material perfuro cortante ou escarificante: objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontas ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar ou perfurar. Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, tubos capilares, lancetas, ampolas de vidro, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas. Todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos, de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

Todos os custos com coleta/recolhimento, transporte, classificação/seleção e destinação final serão de responsabilidade da contratada. É de responsabilidade da contratada dispor de mão de obra em quantidade suficiente ao desempenho dos serviços contratados correndo por sua conta os encargos necessários e demais exigências trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, e outras de qualquer natureza, assim, como indenização por acidente de trabalho de qualquer natureza. Todo pessoal em serviço, deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como uniformizados, e, sempre que ocorrer falta de pessoal, a contratada deverá providenciar a sua imediata substituição. A contratada deverá prestar o serviço contratado utilizando, no mínimo, um veículo caminhão com características que atendam às exigências legais e as normas da ABNT.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Portaria Municipal n.º 251/2025 de 15 de abril de 2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", tendo como fiscal a servidora Taciane Kleinubing Schmitz e como gestor o servidor Felipe Saul Campos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente, pelo município ao contratado para a prestação dos serviços, **no prazo de até 15 (quinze) dias após o entrega da nota fiscal**, acompanhada da documentação prevista: Por ocasião de cada pagamento, o Município contratante irá exigir do prestador a comprovação de sua regularidade junto ao INSS (CND), CNDT, FGTS (CRF) e Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Municipal, mediante apresentação das competente certidões negativas. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar mensalmente da cópia da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS, cópia CTPS dos empregados, CND DO INSS, bem como do comprovante de pagamento dos salários e do vale alimentação aos funcionários envolvidos na prestação do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme estabelecido no item 4, a seleção do futuro contratado será realizada por meio de um processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para a escolha da empresa, será publicado no site oficial da prefeitura um aviso de manifestação de interesse, com um período mínimo de 3 (três) dias. Durante esse prazo, as empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas comerciais.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação almejada terá um custo total de R\$ 6.296,00 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais) ao final de 12 (doze) meses. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.238 de 23 de janeiro de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". A pesquisa de mercado foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - através do servidor Felipe Saul Campo, de forma direta, com três fornecedores.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
212	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2027 MANUT. DAS ATIV. DA SMS (FMS E DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA).	3390 39 00 00 000	5.364,00	203.324,52



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 27/05/2025

Hora: 10:25:15



Total geral disponível

R\$ 203.324,52

27/05/2025 ÀS 10:25:03 PEDIDO AUTORIZADO POR FELIPE SAUL CAMPOS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA